

ANEXO II

PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO

EXECUÇÃO DE RESIDENCIAL VIVER MAIS

MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR

1. OBJETO:

A empresa do ramo da construção civil, selecionada será responsável pela produção do empreendimento habitacional MARINGÁ – 16ª ETAPA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo **em metodologia BIM**, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I - ANTEPROJETO/DOCUMENTO TÉCNICO.

2. PROCEDIMENTO:

Licitação pelo Modo de Disputa Fechada na sua forma eletrônica – MDFe.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço.

4. REGIME DE EXECUÇÃO:

Contratação Integrada, conforme o contido na minuta padrão de edital para licitações de empreendimentos no âmbito do Programa Viver Mais, aprovada na Reunião de Diretoria nº 88/2021 realizada em 19/11/2021 (Protocolo nº 18.144.824-5).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 25 (vinte e cinco) meses, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, a qual será emitida em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

5.2. A vigência do contrato inicia-se na data de assinatura do instrumento, estendendo-se pelos 29 (vinte e nove) meses posteriores ao recebimento da ordem de serviço e que correspondem ao prazo de execução dos serviços acrescido de 04 (quatro) meses.

- 5.3. A CONTRATADA deve iniciar as obras em até 10 dias corridos após o Aceite do Projeto Básico pela COHAPAR, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido.

6. PREÇO MÁXIMO:

- 6.1. O preço máximo para a contratação dos serviços, compreendendo o fornecimento de projetos e estudos, mão de obra, materiais, implantação do canteiro e todos os equipamentos necessários para o início imediato dos serviços será mantido em sigilo até o final do processo licitatório, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. **CERTIDÃO DE REGISTRO** perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):

- Da empresa Licitante;
- Do(s) Responsável(is) Técnico(s) que seja apresentado para comprovação da Capacidade Técnica Profissional.

Nota: Em se tratando de empresa não registrada no CREA/PR ou CAU/PR deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU – PR antes da assinatura do contrato.

7.2. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

7.2.1. **PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

- a) Relação nominal dos profissionais integrantes da equipe técnica a ser alocada aos serviços objeto desta licitação contemplando: Nomeação de 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado, a ser designado como Coordenador/BIM Manager para gerenciar e coordenar as reuniões de compatibilização dos projetos, datas e pautas das reuniões com Superintendência de Projetos da COHAPAR, que responderá por todos os projetos e demais elementos técnicos, independentemente da responsabilidade individual de cada projetista, 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como responsável técnico pela execução dos projetos elétricos, sendo estes pertencentes ao quadro permanente da empresa, 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como responsável técnico pela execução do projeto de fundações, 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como responsável técnico pela execução do projeto estrutural, 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como responsável técnico pela execução do projeto de instalações hidráulicas e 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser

designado como responsável técnico pela execução dos demais projetos civis, mediante apresentação da Declaração de Disponibilidade, conforme MODELO 2.

- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que conste o nome dos profissionais indicados como coordenador e responsáveis técnicos, conforme exigido na alínea anterior, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida pelo CAU, o qual comprove a experiência do profissional na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual o profissional faz parte). As parcelas relevantes estão dispostas abaixo:

QUADRO 01

LOTE	SERVIÇOS
ÚNICO	Realização de, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• 01 Projeto Arquitetônico e Engenharias (incluindo, no mínimo, os projetos de fundação, estrutural, elétrico e hidráulico) para edificação em alvenaria ou edificação no sistema/subsistema/processo construtivo.

7.2.1.1. Consideram-se como legalmente habilitados os profissionais com as seguintes qualificações:

- Coordenador/BIM Manager – profissional graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, e possuir certificados específico em gerenciamento de informações de construção (BIM), emitido por organizações profissionais, fornecedores de software ou instituições de ensino.
- Os profissionais a serem designados como responsáveis técnicos dos projetos devem preencher os requisitos previstos nas resoluções do CONFEA e CAU/BR que dispõem sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no sistema CONFEA/CREA ou CAU/BR. Portanto deve ser caracterizada a correlação entre a atribuição necessária para a atividade a ser desenvolvida e a respectiva atribuição de competências no âmbito de abrangência do campo de atuação do profissional, inclusive aquelas enquadradas como especialização com a peculiaridade de estender-se a mais de uma profissão, como as atividades relacionadas à Segurança do Trabalho, por exemplo.

7.2.1.2. Tanto o Coordenador/BIM Manager e o profissional nomeado como responsável técnico pela elaboração dos projetos das instalações elétricas deverão pertencer ao quadro permanente da empresa.

7.2.1.3. As funções exigidas acima poderão ser cumuladas pelo mesmo profissional, desde que comprovada sua capacitação para tanto.

7.2.2. PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- a) Relação nominal dos profissionais integrantes da equipe técnica a ser alocada aos serviços objeto desta licitação contemplando: Nomeação de 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como Coordenador para a execução da obra, pertencente ao quadro permanente da empresa, e de no mínimo, 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como Engenheiro Residente, 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como responsável técnico pela execução das Instalações Elétricas e 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como responsável técnico Residente de Segurança do Trabalho, mediante apresentação da Declaração de Disponibilidade, conforme MODELO 3.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que conste o nome dos profissionais indicados como coordenador, engenheiro residente e responsáveis técnicos, conforme exigido na alínea anterior, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida pelo CAU, o qual comprove a experiência do profissional na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual o profissional faz parte). As parcelas relevantes estão dispostas abaixo:

QUADRO 02

LOTE	SERVIÇOS
ÚNICO	Realização de, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Uma obra de edificação em alvenaria ou de edificação no sistema/subsistema/processo construtivo.• Uma obra com potência instalada acima de 75 kVA.

7.2.2.1. O quadro constante do MODELO 3 deverá ser integralmente preenchido, ainda que ocorra cumulação de funções.

7.2.2.2. Consideram-se como legalmente habilitados os profissionais com as seguintes qualificações:

- Coordenador – profissional graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU.
- Residente responsável pela Segurança do Trabalho – profissional de nível superior legalmente habilitado.

- Os profissionais a serem designados como responsáveis técnicos devem preencher os requisitos previstos nas resoluções do CONFEA ou CAU/BR que dispõem sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no sistema CONFEA/CREA ou CAU/BR. Portanto deve ser caracterizada a correlação entre a atribuição necessária para a atividade a ser desenvolvida e a respectiva atribuição de competências no âmbito de abrangência do campo de atuação do profissional, inclusive aquelas enquadradas como especialização com a peculiaridade de estender-se a mais de uma profissão, como as atividades relacionadas à Segurança do Trabalho, por exemplo.

7.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

7.3.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- a) A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de projetos de arquitetura e engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação contendo a informação que o projeto foi desenvolvido com uso de ferramentas BIM, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT do responsável técnico do objeto do atestado (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual a licitante faz parte). As parcelas relevantes a seguir indicadas:

QUADRO 03

LOTE	Projetos
ÚNICO	<p>Realização de no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Coordenação ou gerenciamento de projetos (isolados ou simultâneos), com área mínima de 1.000,00 m²; Compatibilização de projetos de Arquitetura e Engenharias (incluindo, no mínimo, os projetos estrutural, elétrico e hidráulico) com área mínima de 1.000,00 m²; Elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharias (incluindo, no mínimo, os projetos estrutural, elétrico e hidráulico) com área mínima de 1.000,00 m²; Elaboração de projeto de Infra-estrutura (incluindo Implantação, terrapleno, pavimentação e drenagem) com área mínima de 6.750 m²; Elaboração de projeto de rede de distribuição de água potável e rede de coleta de águas servidas com no mínimo 600,00 metros lineares de extensão.

- **Obs.1:** As quantidades da tabela acima correspondem a aproximadamente 50% dos serviços a executar.

- **Obs.2:** Não se admitem atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços.

- b) A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica — emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de projetos do sistema de distribuição da rede elétrica do empreendimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual a licitante faz parte). As parcelas relevantes a seguir indicadas:

QUADRO 04

LOTE	Projetos
ÚNICO	Realização de no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Projeto Elétrico incluindo, no mínimo, iluminação, força (tomadas) e subestação do consumidor ou cabine de transformação, com potência mínima de 200kVA;

- **Obs.1:** A quantidade da tabela acima é inferior a 50% da potência instalada.

- **Obs.2:** Não se admitem atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços.

- c) A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE para desenvolvimento de projetos através de metodologia BIM também se fará através de contrato de licenciamento ou de aquisição de software relativo ao Ambiente Comum de Dados – ACD ou Common Data Environment – CDE, com uma breve descrição do software, explicando sua funcionalidade e finalidade, citando os projetos no qual foi utilizado o software.

- Através de Termo de Cooperação da Cohapar com a SEIL, será utilizado ACD (Ambiente Comum de Dados) desenvolvido pela Alto Qi, empresa brasileira de softwares e soluções para o mercado da construção civil. Para as etapas de projetos deste empreendimento será, portanto, utilizado o QiCloud, que é um ambiente central de gerenciamento eficiente de todos os entregáveis da obra na nuvem, no qual será possível armazenar, revisar, compartilhar e coordenar projetos em colaboração entre a Cohapar e a contratada.

7.3.2. PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- a) A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica — emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado (não serão aceitos atestados e demais comprovações deste item emitidos pela mesma empresa, grupo empresarial, sociedades anônimas ou limitadas ao qual a licitante faz parte). As parcelas relevantes a seguir indicadas:

QUADRO 05

LOTE	SERVIÇOS
ÚNICO	Realização de, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• 1.000,00 m² de obras de edificação em alvenaria ou de edificação no sistema/subsistema/processo construtivo• b) Uma obra com potência mínima de 200 kVA;

- **Obs.1:** Entende-se por edificação toda obra de construção civil que tiver a finalidade de abrigar atividades humanas, podendo ser habitacional, cultural, de serviços, industrial, entre outros, contendo necessariamente instalações elétricas e hidráulicas, além de pavimento e cobertura. Para o cômputo das quantidades, **não** serão considerados os serviços de ampliação, alteração ou conservação de imóvel.

- **Obs.2:** As quantidades da tabela acima correspondem a aproximadamente 50% dos serviços a executar.

- **Obs.3:** Não se admitem atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços.

7.4. VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela Obra e pelos Projetos Básico e Executivo, na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (CTPS), devendo ser apresentada apenas as folhas de identificação em que consta a fotografia, a de qualificação, a do último contrato de trabalho celebrado com a empresa Licitante e a página seguinte em branco, e as folhas de últimas anotações gerais e página seguinte em branco;
- Certidão de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou ao CAU, onde conste o profissional como integrante do quadro de RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- Contrato Social ou equivalente, para o caso de sócios;
- Contrato de Prestação de Serviços;

- Contrato de Trabalho;
- Declaração de futura contratação, firmada pela EMPRESA LICITANTE e pelo profissional indicado, conforme MODELO 4.

7.5. **DECLARAÇÃO** de que visitou o local das obras, obtendo ela mesma e sob sua responsabilidade todas as informações julgadas necessárias, e que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme MODELO 2.

- Para agendamento deverá ser contatado a engenheira da Cohapar/Escritório Regional de Maringá, Andressa Yuka Sonoo, através do telefone (44)3219-5300;

- A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo obrigatório, neste caso, apresentar em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local dos serviços, assumindo total **RESPONSABILIDADE** por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

7.6. **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DEDIREITOS AUTORAIS** de cada um dos profissionais projetistas relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme MODELO 5 do Edital.

7.7. No caso do licitante utilizar para comprovação das exigências, atestados(s) de obras ou serviços realizados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão diretamente proporcionais à sua participação na composição do consórcio, demonstrada por meio de cópia do contrato ou termo de constituição do consórcio, devidamente registrado no órgão competente, que deverá acompanhar o atestado.

8. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá obedecer ao MODELO 1 do Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A CONTRATADA declara-se ciente e de acordo que o pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Medição;
- b) Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, com indicação dos dados para depósito (nº do Banco, nº da Agência, nº da conta-corrente);

- c) Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS, relativo ao mês imediatamente anterior ao de execução dos serviços;
 - d) Cópia da Guia de Previdência Social - GRPS relativa ao mês imediatamente anterior ao de execução do serviço, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS" do mesmo mês;
 - e) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social - GFIP relativa ao mês anterior ao de execução dos serviços;
 - f) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior de execução do serviço.
- 9.2. Os documentos de que trata o item 9.1. deverão ser apresentados até o vigésimo quinto dia do mês da prestação dos serviços. Estando devidamente atestada e aprovada, efetuadas as respectivas glosas e deduções se houver, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da apresentação. No caso de ocorrer atrasos nos pagamentos devidos pela COHAPAR à CONTRATADA, o índice de correção será a variação do IGPM ou INPC, utilizando-se o que for menor.
- 9.3. A ausência de quitação das obrigações e/ou omissão de qualquer um dos documentos descritos no parágrafo segundo autoriza a suspensão do pagamento e caso as pendências não sejam regularizadas no prazo de até 30 (trinta) dias, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no RILC, inclusive eventual rescisão contratual.
- 9.4. A relação de documentos prevista no item 9.1 não é exaustiva, ou seja, não impede a **COHAPAR** exigir a apresentação de outros comprovantes de quitação de obrigações trabalhistas e sociais devidas aos empregados alocados na execução do objeto, aplicando-se, nesse caso, a suspensão do pagamento, até a efetiva regularização da pendência, caso identificada a falta de quitação e/ou apresentação de qualquer um dos documentos exigidos.
- 9.5. A CONTRATADA declara que o valor contratado abrange todas as suas despesas diretas ou indiretas, necessárias à plena execução do objeto do presente contrato, entre elas: administrativas, trabalhistas, encargos sociais, fiscais, taxa de financeiras, lucro, mão-de-obra, seguros contra acidentes pessoais e materiais, multas de trânsito, taxas sindicais, alimentação, materiais, equipamentos e outras não relacionadas, incidentes sobre os serviços.
- 9.6. As medições mensais serão feitas pela fiscalização da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas por um representante designado pela CONTRATADA, baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados.
- 9.7. Os nomes dos profissionais que efetivamente atuam na obra como representantes da CONTRATADA deverão constar nas medições mensais com a finalidade de registrar os períodos de atuação de cada um deles. Os representantes efetivamente credenciados pela CONTRATADA são aqueles

explicitados na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada na licitação.

- 9.8. O controle físico do andamento dos serviços será efetuado por meio dos prazos de execução e marcos intermediários indicados para cada Unidade Construtiva e/ou fase executiva de acordo com o previsto no Edital.
- 9.9. A medição será realizada em prazo tal, que permita a elaboração do processo de medição e faturamento para protocolo até o vigésimo quinto dia do mês da prestação dos serviços que estão sendo medidos.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas conforme as definições do RILC, pelos empregados abaixo indicados:

SEDE e E.R.	FISCAL ADMINISTRATIVO	A ser indicado na proposição
	FISCAL TÉCNICO	A ser indicado na proposição
	GESTOR DO CONTRATO	A ser indicado na proposição
	FISCAL DE OBRAS	A ser indicado na proposição

11. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Os documentos técnicos abaixo relacionados integram este Anexo e estão disponíveis no link indicado na capa do edital:

- 11.1. Anteprojeto/Documento Técnico (ANEXO I);

- 11.2. Relação de documentos técnicos citados no item 2.2 do documento acima:

- a. Matrícula nº 56.710 em nome da Cohapar;

✓ Lei de Doação nº 11.372 de 25/10/2021

- b. Levantamento Planialtimétrico Cadastral com a respectiva TRT nº BR20211152356 do profissional Marcos Rogério Carneiro da Silva;

- c. Relatório de Sondagem com a respectiva ART nº 1720203653789 do profissional Alexandre Nishioka;

- d. Carta da Sanepar DC 136/2022 de viabilidade técnica financeira referente ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário, emitida em 15/07/2022;
- e. Carta de Viabilidade da Copel (Protocolo 01.20212404265747) emitido em 10/01/2022 informando que o empreendimento não receberá o benefício de implantação de entradas de serviço, tendo em vista a sua caracterização no formato de condomínio com agrupamento de medições. Informa também que a rede de distribuição de energia será executada pela Copel, apenas na parte externa do empreendimento;
- f. Licença Prévia nº 292437 emitida pelo Instituto de Água e Terra em 23/03/2023, com validade até 23/03/2026;
- g. Ofício de Comprometimento do Município referente á guarda, operação e manutenção de infraestrutura interna;
- h. Ofício de Comprometimento do Município nº 3291/2022-GAPRE autorizando a interligação da rede de drenagem interna do empreendimento a ser projetada, na rede existente;
- i. Anteprojeto de Urbanização – Implantação/Situação-R02;
- j. Anteprojeto de Paisagismo – Implantação/Situação-R02;
- k. Memorial Descritivo de Paisagismo-R00;
- l. Anteprojeto de Patamarização-R00;
- m. Anteprojeto de Pavimentação-R01;
- n. Anteprojeto de Drenagem-R01;
- o. Memorial Descritivo de Infraestrutura-R01;
- p. Anteprojeto Arquitetônico da tipologia habitacional VM 40 TI–R01;
- q. Memorial Descritivo de Habitação-VM 40 TI-R01 (MD Nº1/3, MD Nº 2/3 e MD Nº 3/3);
- r. Anteprojeto do Centro de Convivência-EQ-370 TI–R01, c/ piscina aquecida interna* (02 pranchas);
- s. *Anteprojeto da Piscina;
- t. Detalhamento da Academia ao Ar Livre-R00;
- u. Detalhamento da Horta Elevada-R00 (05 pranchas);

- v. Memorial Descritivo do Centro Convivência-EQ-370 TI e Equipamentos de Uso Comum-R01 (MD Nº 1/3, MD Nº2/3 e MD Nº 3/3);
- w. Anteprojeto de Equipamentos Diversos-Guarita—Quiosque-Depósito de Lixo-Muros-Portões-Gradis-R01;
- x. Memorial Descritivo de Equipamentos Diversos-Guarita-Quiosque-Muro-Depósito de Lixo-Portões-Gradis-R01 (MD Nº 1/1 e MD Nº 2/2);
- y. Memorial Descritivo-Disposições Gerais (MD Nº 1/1);
- z. Detalhamento de Mesa de Jogos-R00;
 - aa. Detalhamento do Totem de Identificação;
 - bb. Anteprojeto da Rede de Distribuição de Água Potável-R00;
 - cc. Anteprojeto da Rede de Esgoto-R01;
 - dd. Anteprojeto de Reuso de Águas Pluviais-R01;
 - ee. Anteprojeto da Rede de Distribuição Energia Elétrica-R00;
 - ff. Anteprojeto de Prevenção Contra Incêndio-R00;
 - gg. Especificações de Materiais e Serviços para o Residencial Viver Mais—Redes internas;
 - hh. Planilha de Quantitativos;
 - ii. Tabela de Medição e Faturamento.

11.3. Caderno de Especificações Técnicas para Contratação de Projetos em BIM – Edificações (ANEXO III).

Theodozio Stachera Jr
DVEA – Divisão de Engenharia e Avaliações

Adão Luiz Hofstaetter
DECO – Departamento de Avaliações e Controle de Obras

Cornelius Unruh
ASPP – Assessoria da Diretoria de Programas e Projetos

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE VISITA

À
Companhia de Habitação do Paraná

Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 00/2023 - MDF

Declaro que a empresa _____, através do Sr. _____, visitou o local dos serviços, efetuou as consultas julgadas necessárias, e declarou ter pleno conhecimento do edital, submissão às condições nele estabelecidas, conhecimento dos locais, e da natureza e do escopo dos serviços objeto desta Licitação, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução.

_____, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
Nome do Representante Legal e Assinatura

MODELO 3**EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À
Companhia de Habitação do Paraná

Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 00/2023 - MDF

Prezados Senhores:

Relacionamos abaixo os profissionais integrantes da **EQUIPE TÉCNICA** a ser alocada aos serviços desta licitação, e declaramos a disponibilidade dos mesmos por ocasião da contratação, caso esta empresa seja declarada vencedora do certame:

#	EXECUÇÃO DE PROJETOS	
01	Coordenador/BIM Manager	
02	Responsável Técnico - Projetos elétricos	
03	Responsável Técnico - Projeto de fundações	
04	Responsável Técnico - Projeto estrutural	
05	Responsável Técnico - Projeto de instalações hidráulicas	
06	Responsável Técnico - Demais Projetos Civis	
#	EXECUÇÃO DA OBRA	
01	Coordenador para a execução da obra	
02	Engenheiro Residente	
03	Responsável Técnico - Instalações Elétricas	
04	Responsável Técnico Residente de Segurança do Trabalho	

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
Nome do Representante Legal e Assinatura

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

À
Companhia de Habitação do Paraná

Ref. : LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 00/2023 - MDF

A empresa, declara para fins de participação na **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 00/2023 - MDF**, que, em sendo declarada vencedora do certame, o profissional abaixo indicado será contratado para exercer as funções de responsável técnico pela obra e/ou projetos básico e executivo:

Nome do Profissional	CREA/CAU

Assinatura e identificação do representante legal

....

Eu, declaro estar de pleno acordo com a contratação referida neste documento, e que executarei todos os serviços conforme estipulado no edital de **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 00/2023 - MDF**.

Em/..../2023.

Assinatura e identificação do profissional
Certame licitatório.